

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
– RJ.
CNPJ: 04.539.825/0001-30

CONTRATADA: CERTIPLIN CERTIFICADO DIGITAL LTDA
CNPJ: 28.186.424/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de renovação de certificado digital e-CPF, A3, armazenado em mídia criptográfica Token USB (propriedade do contratante, será reaproveitada), com validade de 36 meses.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), em parcela única.

Data de celebração: 04/02/2025

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica).

PROCESSO BOM PREVI Nº 023/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Bom Jardim, 04 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 8.315/2024 (apensos 8316/2024, 8445/2024, 8329/2024, 8397/2024, 8352/2024)

Contrato nº 003/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Gabinete (Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), pelo item 01, totalizando o valor estimado de R\$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária:

	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	02.170.06.182.0092.125	3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.140.02.122.0088.2.115	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	02.600.15.452.0033.2.047.	

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 8.315/2024 (apensos 8316/2024, 8445/2024, 8329/2024, 8397/2024, 8352/2024)

Contrato nº 001/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), pelo item 01, totalizando o valor estimado de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme quantitativo da Secretária descrito na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 8.315/2024 (apensos 8316/2024, 8445/2024, 8329/2024, 8397/2024, 8352/2024)

Contrato nº 010/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), pelo item 01, totalizando o valor estimado de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme quantitativo constante na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 8.315/2024 (apensos 8316/2024, 8445/2024, 8329/2024, 8397/2024, 8352/2024)

Contrato nº 011/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), pelo item 01 e R\$427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) pelo item 02, totalizando o valor estimado de R\$322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais), conforme quantitativo constante na Ata de Registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 023/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

CNPJ: 04.539.825/0001-30

Contratada: Certiplin Certificado Digital Ltda;

CNPJ: 28.186.424/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de renovação de certificado digital e-CPF, A3, armazenado em mídia criptográfica Token USB (propriedade do contratante, será reaproveitada), com validade de 36 meses.

Valor Total: R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 da citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 04 de janeiro de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 10-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.735, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção às entidades carnavalescas voltadas ao desenvolvimento cultural e do incremento ao turismo em nosso município.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor máximo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando o desenvolvimento e incentivo à cultura e ao turismo local, tendo em vista o período das festividades inerentes ao Carnaval, que ocorrerá no Município.

Art. 2º. A concessão de subvenção de que trata esta Lei se dará em parcela única, que poderá ser retirada diretamente na tesouraria da Prefeitura, desde que os responsáveis estejam devidamente credenciados, ou creditada na conta corrente das beneficiadas descritas nos incisos deste artigo, devendo estar devidamente habilitadas.

I — Bloco Carnavalesco de Enredo Bafo de Bode — R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II — Bloco Carnavalesco de Enredo Agremiação Amigos do Samba – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III — Grêmio Recreativo Império do Samba de São José do Ribeirão— R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

§ 1º. O somatório dos valores subvencionados a cada entidade não poderá exceder ao montante descrito no art. 1º, procedendo à execução da despesa em dotação própria da Secretaria Municipal e Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Os procedimentos para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata artigo 1º dar-se-ão em conformidade com o estabelecido nas normas gerais que regulam a matéria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Bom Jardim/RJ, 07 de fevereiro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA)